

LEI N° 1.300/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para recuperação de áreas públicas a fim de melhorar o acesso às pequenas propriedades rurais, conforme Convênio nº. 087/PGE/2.008.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

08.20.601.0016.2.127 – APOIO A PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 087/PGE/08

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$120.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº. 087/PGE/2.008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 17 de junho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal